



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 1249/2021 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 263/2021.**

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Vereador André Santos, que "Altera a Lei nº 16.387, de 03 de fevereiro de 2016, para acrescentar a necessidade de disponibilização de brinquedos adaptados ao uso por crianças com deficiência em eventos organizados ou patrocinados pelo Poder Público."

Conforme a exposição de motivos que acompanha a propositura, "o presente Projeto de Lei tem como finalidade tutelar as crianças e adolescentes do nosso Município, resguardando a acessibilidade para aquelas que possuem deficiência. Isso porque, ao determinar a necessidade de disponibilização de brinquedos adaptados, pretende-se assegurar a acesso das crianças com deficiência aos equipamentos de lazer."

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade do projeto.

Nos termos do projeto, acrescenta-se o art. 2ª-A à Lei 16.387/2016, cuja redação está gravada da seguinte maneira:

"Nos eventos organizados ou patrocinados pelo Poder Público em que sejam disponibilizados brinquedos para o público infantil, será garantida a disponibilização de brinquedos adequados ao uso por crianças com deficiência. (NR)"

Ante o exposto, no mérito que cabe à Comissão de Administração Pública e não deixando de considerar uma análise mais detida pela Comissão Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, cujas competências guardam maior proximidade com a matéria, favorável é o parecer ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública 06/10/2021

Gilson Barreto (PSDB) - Presidente

Roberto Tripoli (PV) - Relator

Arselino Tatto (PT)

Erika Hilton (PSOL)

Edir Sales (PSD)

Milton Ferreira (PODE)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/10/2021, p. 470

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).